



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.492 DE 23 DE JULHO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 30.281,97**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.281,97 (trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1750 – R\$ 30.281,97 - CIDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1750	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	30.281,97
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Outros Recursos não Vinculados, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à junho/2024)	R\$	19.902,62
2 - Arrecadação do 2º período X1 (julho à dezembro/2024)	R\$	26.284,15
Total:	R\$	46.186,77
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à junho/2025)	R\$	22.891,66
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$	22.862,74

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 22.891,66}{\text{R\$ } 19.902,62} \times 100 = 115,10 \%$$

$$\Delta = 115,10 \% - 100,00 = 15,10 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 26.284,15 \times 15,10 \% = \text{R\$ } 3.968,90$$

$$\text{R\$ } 26.284,15 + 3.968,90 = \text{R\$ } 30.253,05$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2025.	R\$ 22.862,74
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 53.144,71
C) Do dia 1º/01/2025 à 30/06/2025	R\$ 22.891,66
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 30.253,05

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 30.281,97
Este crédito (-)	<u>R\$ 30.281,97</u>
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal